

Publicado em 05.12.2019

Atualizado em 22.10.2020

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO TROFÉU

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Troféu de Karting designado Troféu António Dinis (TAD) o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Karting (PEK), Regulamento Técnico Nacional de Karting (RTNK), pelo presente regulamento e regulamentos das competições que o compõem e anexos a estes.

1.2 - Categoria em disputa no TAD

Troféu António Dinis

Cadetes 4T

1.3 - Mínimo de competições para efetivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, três das competições referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

Art. 2 - COMPETIÇÕES PONTUÁVEIS

2.1 - O TAD será disputado no mesmo programa das competições do CPK conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo.

Competição	Organizador
CIRCUITO DE KARTING DE LEIRIA	N.D.M. LEIRIA
CIRCUITO DE KARTING DE VIANA	C.A. MINHO
CIRCUITO DE KARTING DE PORTIMÃO	A.C.D.M.E.
CIRCUITO DE KARTING DE BRAGA	A.C.D.M.E.
CIRCUITO DE KARTING DE BALTAR	C.A. MINHO

Art. 3 - KARTS ADMITIDOS

3.1 - Em todas as competições, pontuáveis para o TAD, serão admitidas a participar exclusivamente os karts definidos no RTNK da categoria Cadetes 4T e nas condições ali estabelecidas.

3.2 - Nos termos das PEK, o número máximo de karts admitidos em pista é de:

Corridas	34 Karts
Treinos Livres	40 Karts
Treinos Cronometrados	36 Karts

3.3 - Em cada competição do TAD, cada condutor pode apresentar à verificação inicial, no máximo um chassis e um motor.

3.3.1 - Em qualquer circunstância não é autorizada a reparação de motores.

3.3.2 - Troca do Chassis e Motor- No decurso de uma competição, o condutor poderá substituir o chassis ou motor ficando sujeito às penalizações previstas no Art. 3.4. Em caso algum é autorizada a substituição na mesma competição do chassis e do motor, nem a reutilização nessa competição do chassis ou motor substituído.

3.3.2.1 - A substituição do chassis e do motor terá de ser autorizada pelo CCD, depois de obtido o parecer favorável do Delegado Técnico.

3.3.2.2 - O material substituído terá de ser sujeito a Verificação Técnica e selado ou marcado.

Essa verificação técnica apenas poderá ocorrer a partir do momento em que pelo CCD haja sido emitida (por escrito) a respetiva autorização de substituição.

3.4 - Em qualquer circunstância, a substituição do chassis ou do motor no decurso de uma competição implicará as seguintes penalizações:

a) Depois das Verificações Técnicas Iniciais e antes dos Treinos Cronometrados - o condutor recuará 10 posições na grelha de partida (em relação ao posicionamento que o melhor tempo por si registado nos treinos cronometrados lhe atribuiria) para a manga de qualificação;

b) Depois dos treinos cronometrados e antes da 1ª e 2ª manga de qualificação - o condutor será colocado no final na grelha de partida para a manga de qualificação, independentemente do tempo que haja registado nos treinos cronometrados ou da classificação da 1ª manga.

No caso de haver mais do que um condutor nessa situação a colocação no final da grelha corresponderá à classificação do treino cronometrado ou da 1ª manga.

c) Depois da 2ª manga de qualificação e antes das corridas Pré-final e Final - o condutor será colocado no final na grelha de partida para a corrida, independentemente da classificação que haja registado após a soma da 1ª e 2ª manga de qualificação.

No caso de haver mais do que um condutor nessa situação, a colocação no final da grelha corresponderá à classificação final de cada um dos condutores após a soma da 1ª e 2ª manga de qualificação.

3.5 - Alteração de marca de chassis - a marca do chassis apresentado por um condutor na verificação técnica inicial da primeira competição do TAD em que participar, terá que manter-se inalterada durante todo o troféu.

Excecionalmente, e no decurso do TAD, será autorizada a mudança da marca do chassis, mudança essa que será irreversível a partir do momento em que seja efetuada.

Um eventual incumprimento desta norma impedirá o condutor de participar na competição em que tal situação seja verificada, ou no caso desse incumprimento vir a ser verificado posteriormente, serão retirados e anulados os pontos que nessa(s) competição(ões) tenha(m) sido obtido(s) para o TAD.

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - O TAD é aberto a todos os licenciados titulares de uma licença desportiva de concorrente / condutor válida, segundo os termos definidos pelo Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Recorda-se que nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional - transcrita para a regulamentação nacional - os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente.

No caso de dela necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respetivo condutor

4.3 - Em cada competição do TAD serão admitidos como concorrentes, os progenitores ou detentores do poder paternal, e os detentores de licenças coletivas. O concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença REGIONAL CADETES (ou superior)

4.4 - Idades - as condições de exigência dos limites mínimos e máximos de idade para participação na categoria Cadetes 4T, são as que se encontram estabelecidos no Art. 4 das PEK.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - de acordo com o Art. 9 das PEK.

Art. 6 - INSCRIÇÕES NO TROFÉU

6.1 - Condição para condutores obterem pontuação nas competições do TAD - serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efetuado previamente a sua inscrição online no TAD, através do PORTAL FPAK ou em recurso com o preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Troféu António Dinis de Karting	Cadetes 4T	75 €
--	------------	------

6.2 - Locais de inscrição do TAD

6.2.1- Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

6.2.2 - Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.3 - Inscrição no TAD - até ao dia do fecho das inscrições da competição e no máximo até à 3ª competição.

6.4 - Quaisquer pontuações para o TAD só serão atribuíveis a partir do momento em que o respetivo condutor haja oficializado a sua inscrição no Troféu, nos termos constantes do presente artigo.

6.5 - Quaisquer outros condutores que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o TAD, mas não se encontrem nele inscritos oficialmente, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos aos condutores oficialmente inscritos no TAD.

6.6 - A inscrição tem de ser acompanhada de declaração assinada pelos pais (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas competições do TAD.

Art. 7 - INSCRIÇÕES NAS COMPETIÇÕES

7.1 - A taxa de inscrição em cada competição do TAD, é de no máximo 130 €, sendo que e em anexo à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

7.2 - A inscrição em cada competição pontuável para o TAD será da responsabilidade dos respetivos concorrentes e deverá ser feita pelos interessados nos termos previstos no art 9.3.1 e 9.5 das PGAK, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos das competições.

Art. 8 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES (PARA O TAD)

8.1 - Em cada uma das competições definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação da corrida final, os condutores obterão (tendo em atenção o disposto no Art. 6), os seguintes pontos para o TAD.

Corrida Final	
1º	25 Pontos
2º	20 Pontos
3º	17 Pontos
4º	14 Pontos
5º	12 Pontos
6º	10 Pontos
7º	8 Pontos
8º	6 Pontos
9º	4 Pontos
10º	2 Pontos
11º e seguintes	1 Ponto

8.1.1 - Em cada uma das competições definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação final da corrida pré-final, os condutores obterão para o TAD (tendo em atenção o disposto no Art. 6), 75% (setenta e cinco por cento) dos pontos previstos no Art. 8.1 do presente regulamento.

Corrida Pré-Final	
1º	18,75
2º	15
3º	12,75
4º	10,5
5º	9
6º	7,5
7º	6
8º	4,5
9º	3
10º	1,5

8.1.2 - De acordo com a pontuação obtida pelo somatório das duas mangas de qualificação, os condutores obterão para o TAD (tendo em atenção o disposto no Art. 6), 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos no Art. 8.1 do presente regulamento.

Classificação após MQ1 e MQ2	
1º	12,5 Pontos
2º	10 Pontos
3º	8,5 Pontos
4º	7 Pontos
5º	6 Pontos
6º	5 Pontos
7º	4 Pontos
8º	3 Pontos
9º	2 Pontos
10º	1 Ponto
11º e seguintes	0,75 Pontos

8.2 - Sem prejuízo de eventuais alterações, o TAD é composto pelas cinco competições conforme Art. 2.1.

8.2.1 - Conforme programa descrito no Art. 16.1, cada competição é composta por treinos livres (TL) uma sessão de treinos cronometrados (TC) duas mangas de qualificação (MQ 1 E MQ 2), uma corrida pré-final (CPF) e a respetiva corrida final (CF).

8.2.2 - Em cada competição, a pontuação final para efeitos do TAD, resulta da obtenção dos pontos relativos à classificação após as duas mangas de qualificação (MQ1+ MQ2) conforme Art. 8.1.2, corrida pré-final (CPF) conforme Art. 8.1.1 e corrida final (CF), conforme Art.8.1, (ex. pontuação final de cada corrida = MQ (1+2) + CPF + CF).

8.2.3 - Para o apuramento da pontuação final do TAD, ao total dos pontos obtidos no conjunto das competições efetuadas por cada condutor, será retirado a cada condutor, a pior pontuação do Art 8.1.2 efetivamente obtida após as mangas de qualificação (MQ1+MQ2), a pior pontuação do Art 8.1.1 efetivamente obtida numa corrida pré-final (CPF) e a pior pontuação do Art 8.1 efetivamente obtida numa corrida final (CF).

8.2.3.1 - A ausência na competição, a não participação na corrida ou desqualificação, não serão contabilizadas, para efeitos do apuramento da pontuação final do TAD.

8.2.4 - No final do TAD, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.

8.2.5 - Classificação no TAD - para se classificar é necessário ter participado e obtido pontos, no mínimo, em 3 competições (Cf. Art.13.3 PGAK).

8.2.6 - Nos termos do Anexo II das PGAK 2019, considera-se que uma competição do TAD é o conjunto da atividade desportiva disputada num fim-de-semana composta pelos treinos livres, treinos cronometrados, treinos de carburação, mangas de qualificação, pré-final e corrida final.

Art. 9 - PNEUS

9.1 - A quantidade, marca, modelo e tipo de pneus, são definidos de acordo com o RTNK, da categoria Cadete 4T.

9.2 - Em cada competição e de acordo com o horário oficial da competição, um voucher deve ser adquirido junto da Riakart, fornecedor exclusivo dos pneus para o TAD. Contra a entrega do voucher, a distribuição dos pneus efetuar-se-á na zona técnica, sendo os pneus ali em stock, escolhidos à sorte e entregues ao respetivo condutor.

Os pneus poderão ser numerados e os códigos de barras correspondentes registados e alocados informaticamente a cada condutor.

9.3 - Não haverá parque fechado de pneus, ficando estes, durante toda a competição, à inteira e exclusiva responsabilidade do concorrente.

9.4 - Um dispositivo de controlo e medição *MiniRAE* Lite, será usado no acesso à pré-grelha dos treinos cronometrados, mangas de qualificação e corrida, para verificar se os pneus estão em conformidade com os

regulamentos. Esta verificação pode também ser efetuada aleatoriamente, em qualquer momento da competição.

A medição de VOC dos pneus não pode exceder 4 ppm (valor limite máximo) em qualquer circunstância.

Na montagem de pneus só é permitida a utilização de água e sabão de modo a não interferir nas leituras da máquina.

Não é permitido adicionar qualquer produto aos pneus que lhes altere as características de origem e/ou altere o seu desempenho em pista.

9.5 - Se pela medição VOC se verificar que um ou mais pneus não estão em conformidade com os regulamentos, o condutor e o kart não serão autorizados a entrar na pré-grelha para participar na correspondente corrida. Nestas circunstâncias, o CT agirá na qualidade de juiz de facto.

Não serão aceites reclamações contra este procedimento. Protestos e Apelos sobre esta proibição de aceder à pré-grelha, não têm efeitos suspensivos.

Art. 10 - CARBURANTE E TESTE DE CARBURANTE

10.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 20 das PEK e ainda no RTNK.

Art. 11 - CRONOMETRAGEM

11.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 13 das PEK.

Art. 12 - EMBRAIAGEM

12.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 13.14 das PEK, um sistema com vista à análise e controlo do cumprimento da regulamentação técnica, poderá ser utilizado, de acordo com o RTNK, podendo ser aplicada uma caução e/ou taxa pela utilização deste sistema/dispositivo

Art. 13 - EQUIPAS

13.1 - Entende-se por *equipa*, o conjunto constituído pelo concorrente/condutor inscrito e pelos seus 2 *assistentes* e, eventualmente, pelo *concorrente moral*.

Art. 14 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

14.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 16 das PEK.

14.2 - O local e data/hora é o que se encontra no horário anexo ao regulamento da competição.

Art. 15 - HORÁRIO DA COMPETIÇÃO

15.1 - De acordo com a grelha horária tipo (de cumprimento obrigatório) do CNK, publicado pela FPAK em www.fpak.pt.

Art.16 - DESENVOLVIMENTO DA COMPETIÇÃO

16.1 - O programa de cada competição TAD, será disputado numa jornada de 2 dias, com o seguinte esquema:

1º Dia

- Verificações Administrativas e técnicas
- Treinos livres
- Treinos cronometrados (TC) - (uma sessão de 10 minutos para cada categoria)
- Manga de qualificação 1 (MQ1)
- Manga de qualificação 2 (MQ2) - **(se necessário, no 2º dia pode disputar-se a MQ2)**

2º Dia

- Treinos carburação (uma sessão única de 10 minutos)
- Manga de qualificação 2 (MQ2) - **(se necessário)**
- Pré-final (CPF)
- Corrida final (CF)
- Cerimónia de Pódio (oficiosa)
- Verificações técnicas finais

16.2 - Treinos livres - nos termos previstos no Art. 24 das PEK.

16.3 - Treinos cronometrados - nos termos previstos no Art. 25 das PEK.

16.4 - Grelhas de partida:

16.4.1 - Para cada corrida serão definidas nos termos estabelecidos no Art. 26 das PEK:

a) Mangas de Qualificação 1 - com a classificação dos treinos cronometrados;

b) Manga de Qualificação 2 - pela classificação da 1ª manga

c) Pré-Final - pelo somatório de pontos obtidos nas duas corridas de Qualificação, em que pela classificação de cada uma delas será atribuída a seguinte pontuação exclusivamente para formação da grelha da Pré-Final:

Classificação	Pontuação
1º	0
2º	2
3º	3
4º	4
5º	5
6º	6
7º	7

e assim sucessivamente, com acréscimo de um ponto

d) Corrida Final - pela classificação da pré-final

16.4.2 - Para efeitos de pontuação em cada **manga de qualificação**, considera-se que um Condutor participa numa **manga de qualificação**, desde que participe regularmente na partida efetiva e ultrapasse a linha de partida, mesmo que não consiga concluir uma volta completa.

16.4.3 - Se um Condutor não participar numa das **mangas de qualificação**, ser-lhe-ão atribuídos $N+2$ pontos, sendo N o número total de Condutores constantes na lista de participantes da respetiva categoria.

16.4.3.1 - Ao Condutor desqualificado numa **manga de qualificação** serão atribuídos $N+3$ pontos, sendo N o número total de Condutores constantes na lista de participantes da respetiva categoria.

16.4.4 - Em caso de *ex-aequo* no somatório de pontos das duas **mangas de qualificação** o desempate para a formação da grelha da corrida Final, far-se-á aplicando o Art. 26.9.1 das PEK.

16.5 - Quando se verificar um número de condutores superior à capacidade da pista, a definição das grelhas de partida para as mangas de qualificação 1 e 2 e corrida final, será estabelecida nos termos definidos nas PEK.

Art. 17 CORRIDAS - PRÉMIOS

17.1 - As distâncias de cada corrida, arredondadas por excesso para a volta superior, são as indicadas no quadro seguinte.

Mangas de Qualificação 1 e 2 e Pré-Final	Corrida Final
10 Km	12 Km

17.2 - Pela classificação obtida na corrida final serão premiados, em cerimónia de pódio

a) no mínimo os 3 primeiros classificados na corrida;

b) o concorrente (equipa) do vencedor da corrida;

c) a piloto feminina melhor classificada

17.2.1 - Para efeitos de distribuição de prémios não será extrapolada qualquer classificação de entre os condutores inscritos e os não inscritos no Troféu António Dinis.

17.3 - O organizador indicará no respetivo regulamento da competição a lista de prémios e o local da sua distribuição.

17.4 - Os concorrentes e condutores (equipa) que não estejam presentes nas cerimónias de distribuição de prémios de cada competição, perderão o direito aos prémios que lhes sejam destinados, sem que por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes condutores.

Art. 18 - PRÉMIOS FINAIS

18.1 - Os prémios finais da TAD serão atribuídos nos termos definidos no Art. 23 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK)

Art. 19 - GENERALIDADES

19.1 - Sinalização - os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização por bandeiras que lhes for apresentada nos termos do Art. 18 das PEK e do 2.15 Prescrições Gerais CIK/FIA.

19.1.1 - Bandeira Azul e Vermelha (Dupla Diagonal) prevista na alínea f) do Art. 18.2 das PEK - não será utilizada no TAD.

19.2 - Briefings - um *briefing* para todos os condutores será efetuado entre os treinos livres e os treinos cronometrados, no horário e local mencionado no regulamento particular e horário da competição.

Caso o diretor de prova / corrida, entenda ser importante efetuar qualquer outro esclarecimento após o início das corridas, este poderá ser realizado na pré-grelha de qualquer das corridas subsequentes.

Artigo suspenso pela crise Pandémica. O briefing será efetuado pelo DP na pré-grelha da 1ª MQ.

Art. 20 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

20.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14 das PGAK.

20.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

20.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
2.1 / 16.12	Atualizado	3.4 c) / 16.12	Atualizado	8.2.1 / 16.12	Atualizado
8.2.6 / 16.12	Atualizado	16.1 / 16.12	Atualizado	16.4.1 c) / 16.12	Atualizado
16.4.1 d) / 16.12	Novo	16.4.2 / 16.12	Atualizado	16.4.3 / 16.12	Atualizado
16.4.3.1 / 16.12	Atualizado	16.4.4 / 16.12	Atualizado	17.1 / 16.12	Atualizado
2.1 / 23.12	Atualizado	8 / 17.01	Renumerado	8.2.2 / 17.01	Atualizado
8.2.3 / 17.01	Atualizado	8.2.3.1 / 17.01	Novo	16.1 / 13.07	Atualizado
19.2 / 13.07	Suspenso	8.1.2 / 22.10	Atualizado		

<p>Art. 2.1</p>	<p>2.1 - O TAD será disputado no mesmo programa das provas do CPK conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo.</p> <table border="1" data-bbox="375 96 1437 365"> <thead> <tr> <th>Prova</th> <th>Organizador</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING DE LEIRIA</td> <td>N.D.M. LEIRIA</td> </tr> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING DE VIANA</td> <td>C.A. MINHO</td> </tr> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING DE PORTIMÃO</td> <td>A.C.D.M.E.</td> </tr> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING DE BALTAR</td> <td>C.A. MINHO</td> </tr> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING DE PALMELA</td> <td>A.C.D.M.E.</td> </tr> </tbody> </table>	Prova	Organizador	CIRCUITO DE KARTING DE LEIRIA	N.D.M. LEIRIA	CIRCUITO DE KARTING DE VIANA	C.A. MINHO	CIRCUITO DE KARTING DE PORTIMÃO	A.C.D.M.E.	CIRCUITO DE KARTING DE BALTAR	C.A. MINHO	CIRCUITO DE KARTING DE PALMELA	A.C.D.M.E.
Prova	Organizador												
CIRCUITO DE KARTING DE LEIRIA	N.D.M. LEIRIA												
CIRCUITO DE KARTING DE VIANA	C.A. MINHO												
CIRCUITO DE KARTING DE PORTIMÃO	A.C.D.M.E.												
CIRCUITO DE KARTING DE BALTAR	C.A. MINHO												
CIRCUITO DE KARTING DE PALMELA	A.C.D.M.E.												
<p>Art. 16.1</p>	<p>2º Dia</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Treinos carburação (uma sessão única de 10 minutos) ➤ Manga de qualificação 2 (MQ2) ➤ Corrida final (CF) ➤ Cerimónia de Pódio (oficiosa) ➤ Verificações técnicas finais 												
<p>Art. 16.4.1</p>	<p>c) Corrida Final - pelo somatório de pontos obtidos nas duas corridas de Qualificação, em que pela classificação de cada uma delas será atribuída a seguinte pontuação exclusivamente para formação da grelha da Corrida Final:</p>												
<p>Art. 16.4.2</p>	<p>16.4.2 - Para efeitos de pontuação em cada corrida, considera-se que um Condutor participa numa corrida, desde que participe regularmente na partida efetiva e ultrapasse a linha de partida, mesmo que não consiga concluir uma volta completa.</p>												
<p>Art. 16.4.3</p>	<p>16.4.3 - Se um Condutor não participar numa das corridas, ser-lhe-ão atribuídos $N+2$ pontos, sendo N o número total de Condutores constantes na lista de participantes da respetiva categoria.</p>												
<p>Art. 16.4.3.1</p>	<p>16.4.3.1 - Ao Condutor desqualificado numa corrida serão atribuídos $N+3$ pontos, sendo N o número total de Condutores constantes na lista de participantes da respetiva categoria.</p>												
<p>Art. 16.4.4</p>	<p>16.4.4 - Em caso de <i>ex-aequo</i> no somatório de pontos das duas corridas o desempate para a formação da grelha da corrida Final, far-se-á aplicando o Art. 26.9.1 das PEK.</p>												
<p>Art. 2.1</p>	<p>2.1 - O TAD será disputado no mesmo programa das provas do CPK conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo.</p> <table border="1" data-bbox="375 1211 1437 1480"> <thead> <tr> <th>Prova</th> <th>Organizador</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING DE LEIRIA</td> <td>N.D.M. LEIRIA</td> </tr> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING DE VIANA</td> <td>C.A. MINHO</td> </tr> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING A-DESIGNAR</td> <td>A.C.D.M.E.</td> </tr> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING DE BALTAR</td> <td>C.A. MINHO</td> </tr> <tr> <td>CIRCUITO DE KARTING A-DESIGNAR</td> <td>A.C.D.M.E.</td> </tr> </tbody> </table>	Prova	Organizador	CIRCUITO DE KARTING DE LEIRIA	N.D.M. LEIRIA	CIRCUITO DE KARTING DE VIANA	C.A. MINHO	CIRCUITO DE KARTING A-DESIGNAR	A.C.D.M.E.	CIRCUITO DE KARTING DE BALTAR	C.A. MINHO	CIRCUITO DE KARTING A-DESIGNAR	A.C.D.M.E.
Prova	Organizador												
CIRCUITO DE KARTING DE LEIRIA	N.D.M. LEIRIA												
CIRCUITO DE KARTING DE VIANA	C.A. MINHO												
CIRCUITO DE KARTING A-DESIGNAR	A.C.D.M.E.												
CIRCUITO DE KARTING DE BALTAR	C.A. MINHO												
CIRCUITO DE KARTING A-DESIGNAR	A.C.D.M.E.												
<p>Art. 8.2.2</p>	<p>8.2.2 - Em cada prova, a pontuação final para efeitos do TAD, resulta da obtenção dos pontos relativos à classificação após as duas mangas de qualificação (MQ1+ MQ2) conforme Art. 8.1.1 e corrida final (CF), conforme Art.8.1, (<i>ex. pontuação final de cada corrida = MQ (1+2) + CF.</i>)</p>												
<p>Art. 8.2.3</p>	<p>8.2.3 - Para o apuramento da pontuação final do TAD serão considerados a totalidade das pontuações obtidas nos termos do Art. 8.2.2, das cinco provas que constituem o TAD, não se retirando por isso, qualquer resultado para a contabilização final.</p>												
<p>Art. 8.1.2</p>	<p>8.1.2 - De acordo com a pontuação obtida pelo somatório das duas mangas de qualificação, os condutores obterão para o TAD (tendo em atenção o disposto no Art. 6), 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos no Art. 8.1 do presente regulamento.</p> <table border="1" data-bbox="647 1874 1163 2085"> <thead> <tr> <th colspan="2">Classificação após MQ1 e MQ2</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º</td> <td>12,5 Pontos</td> </tr> <tr> <td>2º</td> <td>10 Pontos</td> </tr> <tr> <td>3º</td> <td>8,5 Pontos</td> </tr> <tr> <td>4º</td> <td>7 Pontos</td> </tr> </tbody> </table>	Classificação após MQ1 e MQ2		1º	12,5 Pontos	2º	10 Pontos	3º	8,5 Pontos	4º	7 Pontos		
Classificação após MQ1 e MQ2													
1º	12,5 Pontos												
2º	10 Pontos												
3º	8,5 Pontos												
4º	7 Pontos												

		5°	6 Pontos	
		6°	5 Pontos	
		7°	4 Pontos	
		8°	3 Pontos	
		9°	2 Pontos	
		10°	1 Ponto	
		11° e seguintes	0,5 Ponto	